

**SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de**

O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) é o sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG e compras e contratações.

Esta nova versão do SICAF, desenvolvida em total plataforma baseada em Software Livre e mecanismos de segurança, proporcionará maior transparência ao cadastramento.

**Acesse aqui:**

- [Perguntas Frequentes](#)
- [Publicações](#)
- [Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018](#)
- [Calculadora Financeira](#)

**Denúncias, Reclamações, Elogios e Sugestões:**

- [E-OUV – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo](#)

**Dúvidas, Orientações e Solicitações:**

- Central de Atendimento ao Usuário: 0800 978 9001
- Para mais informações, acesse o [Portal de Compras](#)

**Comprasnet Mobile**

- Aplicativo Comprasnet Mobile, [acesse](#).

**INFORMAÇÃO  
IMPORTANTE**

Esclarecemos que alguns fornecedores estão com dificuldades para atualizarem sua documentação referente a habilitação econômico-financeira no SICAF, estando impossibilitados de anexar seu Balanço Patrimonial, ou sua Certidão de Falência / Recuperação. Ante a edição da **Medida Provisória n° 931, de 30 de março de 2020 e Instrução Normativa n° 1.950, de 12 de maio de 2020 da Receita Federal do Brasil**, o prazo de validade da certidão de qualificação econômico-financeira referente aos demonstrativos do exercício de 2018, cadastrados no SICAF **fica automaticamente prorrogado até 31 de julho de 2020.**

**Caso a certidão de falência esteja com o status "vencida" no SICAF, deverá o órgão ou entidade receber a documentação na forma eletrônica, no momento da habilitação, aos moldes do estabelecido no art. 23 da IN n° 3 de 26 de abril de 2018.**

Informamos ainda que é desnecessária a atualização pelos fornecedores do nível VI - Habilitação Econômico-financeira, do cadastramento do SICAF, durante a vigência da IN RFB 1.950/2020, devendo apresentar os documentos pertinentes no momento da habilitação.

**Fique por dentro!**

Acompanhe as mudanças na página

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/i>

Em caso de dúvidas, contate a Central de Atendimento ao Usuário pelos seguintes canais: **0800 978 9001** ou <http://portaldeservicos.planejamento.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/05/2020 | Edição: 90 | Seção: 1 | Página: 49

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.950, DE 12 DE MAIO DE 2020

Prorroga o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2019.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º O prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, referente ao ano-calendário de 2019, fica prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2020, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



---

Emitido em 12/08/2020

**LEGISLACAO Nº 2/2020 - GR (11.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/08/2020 14:14 )*  
FABIANA CIBELE LELEU DA COSTA ARAUJO  
ADMINISTRADOR  
CFI CCJ (11.40.12)  
Matrícula: ###604#2

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2020**, tipo:  
**LEGISLACAO**, data de emissão: **12/08/2020** e o código de verificação: **98d7ccdf0e**